



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXVIII – CURRAL DE CIMA - PB, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024
EDIÇÃO N.º 786 – 06 PÁGINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (In Memoriam)
VICE-PREFEITO

PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA

Rua Josefa Eugênia, SNº

Centro – Curral de Cima - PB

Email: cdc.prefeitura@gmail.com

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:

CAPA..... PÁG. INICIAL

ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 06

ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.

ATOS PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO nº 01/2024-CMAS.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do exercício de 2023 para ser utilizado em 2024, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Co-financiamento do Governo Federal e do Co-financiamento do Governo do Estado da Paraíba e, dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária 147ª, realizada no dia 25 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

CONSIDERANDO que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal (FNAS) e do Governo do Estado (FEAS), para o exercício 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente,

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressaram no exercício financeiro de 2023, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica, conforme estabelece as normas de cada Programa,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a aprovação da reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2023 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal e do Governo do Estado da Paraíba, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo:

AÇÃO	CONTA	SALDO Em 31/12/2019
BL GBF FNAS	35.117-2	4.260,78
BL IGD-PABFNAS	43.571-6	43.017,72
BL GSUAS FNAS	35.122-9	879,07
COVID ACOLHIMENTO	39.825-X	6.262,36
COVID EPI	39.830-6	193,36
BL PSB FNAS	35.126-1	19.837,65
BPC ESCOLA	36.435-5	1.713,07
CRIANÇA FELIZ	36.332-4	6.745,21
SIGTVESTR3	44.185-6	3.115,96
SIGTVESTR4	44.220-8	44.520,07

SIGTVESTR3	46.316-7	333.763,53
PROCAD-SUAS	45.459-1	819,61
FEAS BLBASICA(Estado)	35.067-2	6.039,79
FEAS PSB	39.285-5	137,71
FEAS BE	39.295-2	5.28537

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

CURRAL DE CIMA/PB, 25 de janeiro de 2024.

Emilly Angel Ferreira das Chagas
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 02/2024-CMAS.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da Assistência Social reprogramados do exercício 2023 para utilização em 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária 147ª, realizada no dia 25 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

CONSIDERANDO que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal (FNAS) e do Governo do Estado (FEAS), para o exercício 2023, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente,

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica, conforme estabelece as normas de cada Programa,

R E S O L V E:

RATIFICAR a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização dos saldos reprogramados do exercício de 2023 para utilização em 2024, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal e do Governo do Estado da Paraíba, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - O Plano de Aplicação passa a fazer parte integrante desta Resolução independente de sua transcrição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curral de Cima/PB, 25 de janeiro de 2024.

Emilly Angel Ferreira das Chagas

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 03/2024-CMAS.

Dispõe sobre a ratificação da aprovação do Demonstrativo Sintético da Assistência Social - Ano 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL DE CIMA/PB, no uso de suas atribuições e competências, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta discutida na 147ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2024, por maioria absoluta de votos,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a *aprovação* do *Demonstrativo Sintético da Assistência Social*, referente ao exercício 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curral de Cima/PB, 25 de janeiro de 2024.

Emilly Angel Ferreira das Chagas
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 04/2024-CMAS.

Dispõe sobre a ratificação da aprovação do Plano de Ação Anual para o Cofinanciamento Federal, Sistema Único da Assistência Social - Ano 2024 e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhes confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria SNAS nº 80, de 23/11/2023,

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Portaria nº 113/2015 que estabelece os prazos para preenchimento e finalização do plano, sendo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura para o gestor e mais 30 (trinta) dias para o conselho inserir seu parecer no sistema, ficando para inserção do parecer referente ao exercício 2024 até 22/02/2024,

CONSIDERANDO a deliberação tomada na reunião ordinária 147ª, realizada no dia 25 de janeiro de 2024, por unanimidade de votos da plenária,

R E S O L V E:

Art. 1º RATIFICAR a *aprovação* do Plano de Ação da Assistência Social para o Cofinanciamento Federal – Ano 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curral de Cima/PB, 25 de janeiro de 2024..

Emilly Angel Ferreira das Chagas
Presidente do CMAS